



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	66	de proc.	
n.º	685	de 19	91

PARECER N <sup>306</sup> 306 /91 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO N 12/91.

Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal, de autoria do Nobre Vereador Pedro Dallari, apoiado por outros Senhores Vereadores, tem por finalidade acrescentar um inciso ao parágrafo único do artigo 49 da Lei Orgânica do Município.

A proposta ampara-se nos arts. 34, I, e 36, da Lei Orgânica do Município; 30, I, da Constituição Federal; e ainda no art. 2 da Lei de Introdução ao Código Civil.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 09.04.91.

*[Handwritten signatures and stamps]*

Presidente

RELATOR

Uelirano kam